LEI N.º 3.404, DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Esportes Segunda Casa dos Meninos de Santo Antônio da Barra,** e dá outras providências"

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a Associação de Esportes Segunda Casa dos Meninos de Santo Antônio da Barra, com sede à Rua Espírito Santo, nº 168, bairro Santo Antônio da Barra, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 14 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA